

LEI MUNICIPAL Nº 573

De, 21 de junho de 2001

" DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 533/00, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001".

SELSO LOPES DE CARVALHO *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica instituído na Lei Municipal nº 533/00, de 10/11/2000, previsão de recursos para o FUNDEF atendendo a Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei nº 9.424/96, no item 16 – Setor de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEDCL – Divisão de Esporte e Lazer – DEL/CME”, sob o seguinte título.*

Item: 16.12.01

Programa: Provisão de Recursos para o FUNDEF

Objetivo: Atender ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei nº 9.424/96

Art. 2º *- Ficam excluídos da Lei nº 533/00, os itens e programas abaixo relacionados:*

1.12 – Aquisição de livros para o acervo legislativo;

4.2 – Aquisição de livros, software e hardware;

7.0 – Aquisição de equipamentos de filmagens e materiais permanentes e encargos com a as atividades do órgão.

Art. 4º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 21 de junho de 2001.

SELSO LOPES DE CARVALHO

Prefeito